DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 233.406,94 (duzentos e trinta e tr? mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), visando Restitui?es de Saldos de Conv?ios e automatiza?o da Folha de Pagamento, para o exerc?io de 2009, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001 ? Gabinete do Secret?io
02.001.04.122.0401.2002 ? Manuten?o do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? PC
Fonte 3.000..... R$ 10.000,00
S O M A ..... R$ 10.000,00

04.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENA?O E PLANEJAMENTO
04.001 ? Gabinete do Secret?io
04.001.04.122.0404.2012 ? Manut. Ativ. de Planej., Cordena?o e Esta-t?tica
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia ? Fonte 3.000..... R$ 300,00
S O M A ..... R$ 300,00

05.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA?O
05.001 ? Gabinete do Secret?io
05.001.04.122.0501.2020 ? Remunera?o de Pessoal e Encargos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia ? Fonte 3.000..... R$ 550,00
S O M A ..... R$ 550,00

(segue fls. 2)

06.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 ? Gabinete do Secret?io
06.001.04.123.0052.2023 ? Manuten?o da Divis? de Tesouraria

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia ? Fonte 3.000..... R$ 200,00
06.001.28.846.0618.0009 ? Restitui?es de Saldos de Conv?ios
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.0000 ? Transfer?cias ?Uni?
3.3.20.93.0000 ? Indeniza?es e Restitui?es ?
Fonte 3.3.784..... R$ 71.458,79
Fonte 3.1.784..... R$ 5.000,00
Fonte 3.1.798..... R$ 10.000,00
Fonte 3.3.798..... R$ 103.998,15
S O M A ..... R$ 190.656,94

08.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.001 ? Gabinete do Secret?io
08.001.13.391.0264.2037 ? Manut. Biblioteca P?lica Mun. e atualiza?o de acervo
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? PC
Fonte 3.000..... R$ 400,00
08.001.13.391.0264.2038 ? Manut. Reestr. e Melhoria Museu P. J. Gaertner
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia - Fonte 3.000..... R$ 300,00
08.001.13.392.0268.2050 ? Apoio a Atividades Culturais
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia - Fonte 3.000..... R$ 300,00
08.001.27.811.0381.2052 ? Promover e Participar de Competi?es Oficiais
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia - Fonte 3.000..... R$ 600,00
S O M A ..... R$ 1600,00

09.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE IND?TRIA, COMERCIO E TURISMO
09.001 ? Gabinete do Secret?io
09.001.22.661.0353.2065 ? Man. Cursos T?nicos Profissionalizantes
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

(segue fls. 3)

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis ? PC
Fonte 3.000..... R$ 1.500,00
09.001.23.695.0369.2075 ? Man. e Fomento ao Turismo
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia
Fonte 3.000..... R$ 300,00
09.001.23.695.0369.2076 ? Manuten?o do Parque de Lazer e Base N?tica
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia
Fonte 3.000..... R$ 1000,00
S O M A ..... R$ 2.800,00

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e
11.002.10.302.0208.2109 ? Manut. E Func. Postos de Sa?e e Unidade de Sa?e
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia - Fonte 3.000..... R$ 2.000,00

11.002.10.305.0229.2117 ? Manut. Progr. Munic. De Combate ?Dengue - PMCD
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.09.0000 ? Sal?io Fam?ia - Fonte 3.000..... R$ 2.000,00
SOMA..... R$ 4.000,00

12.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA?O E SERVI?S P?LICOS
12.001 ? Gabinete do Secret?io
12.001.26.122.0412.2129 ? Manuten?o do Gabinete do Secret?io
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.16.0000 ? Outras Despesas Vari?eis - PC
Fonte 3.000..... R$ 3.500,00
S O M A..... R$ 3.500,00

13.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE A?O SOCIAL E HABITA?O
13.003 ? Fundo Municipal da Crian? e do Adolescente
13.003.08.243.0130.2155 ? Manuten?o do Conselho Tutelar
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(segue fls. 4)

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais - INSS

Fonte 3.000..... R$ 20.000,00

S O M A..... R$ 20.000,00

T O T A L ..... **R$ 233.406,94**

==========

Art. 2 º - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 º, Inciso I e II, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de mar? de 1964, o Excesso de Arrecada?o, n? previsto no or?mento em vigor, Fonte de Receita 3.1.784, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Fonte de Receita 3.1.798, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o Super?it Financeiro apurado no Balan? Patrimonial do exerc?io de 2008 ? Fonte de Receita 3.3784, no valor de R$ 71.458,79 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e Fonte de Receita 3.000, no valor de R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e Fonte 33.798, no valor de R$ 103.998,15 (cento e tr? mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Art. 3 º - Fica, outrossim, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei n º 3.927, de 22 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO), bem como proceder as adequa?es na programa?o constante nos Anexos I e II, do Plano Plurianual, para o exerc?io financeiro de 2009, com rela?o ao disposto nesta Lei.

Art. 4 º - Fica, ainda, o Prefeito autorizado a promover a inclus? na Programa?o Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecida
para o exerc?io de 2009, prescritos pelo Artigo 8 º, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 30 de abril de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito